



## RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre os requisitos mínimos a serem apresentados e avaliados para a Verificação Ambiental dos postos de combustíveis do município de Itatiba, no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4.052, de 2008, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

**Considerando** as diretrizes do Parcelamento, uso e ocupação do solo do município de Itatiba aprovado através da Lei Complementar nº 4.443, de 2012 e alterações;

**Considerando** as diretrizes sobre o Meio Ambiente do Plano Diretor do município de Itatiba aprovado através da Lei Complementar nº 4.325, de 2011 e alterações;

**Considerando** a necessidade de esclarecer e uniformizar as exigências administrativas quanto à documentação hábil à comprovação da qualificação do interessado nos procedimentos administrativos de VERIFICAÇÃO AMBIENTAL em postos de combustíveis;

**Considerando** a necessidade da municipalidade ter conhecimento de áreas contaminadas ou com risco de contaminação, e qual o tratamento que está sendo dado à elas;

Considerando que compete ao Meio Ambiente disciplinar, para cada caso, os elementos comprobatórios necessários à análise de pedidos voltados à área ambiental.

Resolve:

**Art. 1º** Consolidar a Verificação Documental, com lista de documentos e projetos mínimos necessários a serem requeridos ao posto de combustível, e a Verificação de Instalações, cabendo avaliar as condições de operação dos postos, independentemente das licenças emitidas.

§ 1º Os documentos mínimos que serão solicitados e analisados para Verificação Documental, a ser realizada bianualmente, são os seguintes:

I – Licença de Operação emitida pela CETESB;

II - Recibo de descarte de óleo lubrificante usado, por empresa devidamente cadastrada na ANP, conforme Resolução CONAMA 362/2005 e Resolução ANP 41/2013;

III - CADRI de resíduos perigosos (óleos, resíduos contaminados, etc), conforme NBR 10.004/04;

IV - Resultado mais recente de teste de estanqueidade nas linhas e tanques do empreendimento, conforme Portaria nº 259/2008, acompanhado de ART do responsável técnico;

V - Comprovante de ligação às redes de água e esgoto ou, Licença de Perfuração de Poço ou Outorga de Uso de Água emitida pelo DAEE quando houver, Captação de poço/ Captação superficial; E de Lançamento de efluentes.

VI - Resultado mais recente de análise dos poços de monitoramento implantados no local.

VII - Relatório de situação atual de Gerenciamento de Área Contaminada, caso esteja inserido na listagem de Áreas Contaminadas do Estado de São Paulo, publicada anualmente pela CETESB.

VIII - Plano de resposta a incidentes e emergências.

§ 2º A Verificação de Instalações deverá ser realizada por meio de vistoria bianual, exceto em caso de se encontrar alguma irregularidade poderá ser realizada num intervalo de tempo menor, com a finalidade de investigar quaisquer desconformidades geradoras de poluição, seguindo como referência o Anexo I.

**Art. 2º** As verificações e vistorias serão realizadas pelo corpo técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura em conjunto com a Fiscalização Ambiental.

Parágrafo único. Os itens dos parágrafos 1 e 2 que forem considerados em desconformidade com as especificações, poderão ser encaminhados por Ofício à CETESB, para ciência e providências.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 12 de agosto de 2021.

*Gustavo C. de A. Franco*  
**GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**  
Presidente do CONDEMA

## Anexo I

### LISTA DE ITENS DA VERIFICAÇÃO

1. Locais de abastecimento:
  1. Piso impermeabilizado
  2. Canaletas metálicas
  3. Cobertura
  4. Sinais de vazamentos
2. Locais de tanques:
  1. Piso impermeabilizado
  2. Canaletas metálicas
  3. Sinais de vazamentos
3. Área de lavagem:
  1. Piso impermeabilizado
  2. Canaletas metálicas
  3. Sinais de vazamentos
4. Área de troca de óleo:
  1. Piso impermeabilizado
  2. Canaletas metálicas
  3. Sinais de vazamentos
5. Tanques
  1. Quantidade, material de constituição e data de instalação
  2. Coletor de gases
  3. Detector de vazamentos
6. Caixa Separadora de Água e óleo
  1. Ativa
  2. Comprovantes de limpeza por empresa licenciada
7. Armazenamento de resíduos contaminados
  1. Piso impermeabilizado
  2. Local coberto
  3. Comprovantes de destinação para empresa licenciada
8. Pontos de monitoramento de água subterrânea